



R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA MARIA DE CARVALHO PINTO**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 177288-X, lotado na *Campus* – “Poeta Torquato”, em Teresina - PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 13 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03135/09-FUESPI/UESPI, de 14 de abril de 2009, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1047/2009/GAB-SEAD, de 28 de abril de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO MADEIRA RODRIGUES**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 177251-1, lotado na Faculdade de Ciências Médicas - FACIME, em Teresina - PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02169/09-FUESPI/UESPI, de 13 de março de 2009, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-731/2009/GAB-SEAD, de 19 de março de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO HERBERT FORTES VELOSO**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 197943-4, lotado no *Campus* Clóvis Moura, em Teresina - PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 13 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03089/09-FUESPI/UESPI, de 14 de abril de 2009, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1047/2009/GAB-SEAD, de 28 de abril de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO FERREIRA COSTA**, do cargo efetivo de

Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 177229-5, lotado no *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano - PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 06 de abril de 2009.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004261-4/2008, de 28 de janeiro de 2008, 9ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ WILKER GOMES DE SOUSA**, Matrícula nº 171890-8, do cargo efetivo de Professor, Classe “SL”, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a março de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004287-3//2009, de 04 de fevereiro de 2009, 10ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1164/2009/GAB/SEAD, de 15 de maio de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA**, Matrícula nº 157026-9, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0014952-3/2009, de 02 de abril de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1069/2009/GAB/SEAD, de 04 de maio de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **SOLEANGE SOUSA ARAÚJO FREITAS**, do